



Portaria INMETRO nº 328 de 24 de agosto de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL– INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da estrutura Regimental do Inmetro, aprovado pelo Decreto nº 5.842 de 13 de julho de 2006, nas alíneas “a” e “c”, do subitem 4.1 e do item 42, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, resolve:

Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:

- Portaria Inmetro nº 018, de 17 de janeiro de 1992;
- Portaria Inmetro nº 154, de 26 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da

União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA